

O Plano Diretor como uma conexão para a Cidade Saudável

DOI: 10.20396/labore.v17i00.8671698

Maiara Gomes Montaute

<https://orcid.org/0000-0002-2930-0061>

Fundação Hermínio Ometto / Araras [SP] Brasil

Ana Maria Girotti Sperandio

<https://orcid.org/0000-0002-9373-7727>

Universidade Estadual de Campinas / Campinas [SP] Brasil

RESUMO

O crescimento da população mundial torna o planejamento urbano nos municípios um instrumento imprescindível para o desenvolvimento de um espaço saudável. O Plano Diretor, em suas diretrizes legais, pode correlacionar cenários internos e externos ao ambiente socioeconômico e político. Este estudo teve como objetivo identificar e sistematizar elementos não-materiais contemplados na “Mandala Conceitual Sperandio” (2022) no desenvolvimento da revisão do Plano Diretor de uma cidade de São Paulo. Foi realizada a análise do Plano Diretor vigente desde 2006 do município de Araras e de documentos existentes durante a fase de revisão do Plano Diretor (2022) em relação a presença dos elementos não-materiais por meio de um estudo descritivo analítico e pela revisão documental do Estatuto da Cidade, por meio da identificação de unitermos pré-definidos. Foi identificada a presença reduzida dos termos “Comunicação”, “Respeito à diversidade”, “Respeito e solidariedade”, e ainda a ausência dos termos “vontade política”, “coalisões locais”, “identificação de lideranças locais”, “afetividade”, “espiritualidade” e “resiliência humana” nos documentos estudados. O Plano Diretor é um conjunto de técnicas para o desenvolvimento urbano, sendo importante contemplar os elementos não-materiais para a promoção da qualidade de vida e para uma cidade saudável.

PALAVRAS-CHAVE

Elementos não-materiais. Participação social. Políticas públicas. Cidade saudável. Plano Diretor.

The Master Plan as a connection to the Healthy City

ABSTRACT

The growth of the world population makes urban planning in municipalities an instrument for the development of a healthy space. The Master Plan, in its legal guidelines, can correlate internal and external scenarios to the socio-economic and political environment. This study aimed to identify and systematize non-material elements contemplated in the “Mandala Conceitual Sperandio” (2022) in the development of the revision of the Master Plan of a city in São Paulo. An analysis of the Master Plan in force since 2006 of the municipality of Araras and existing documents during the revision phase of the Master Plan (2022) was carried out in relation to the presence of non-material elements through an analytical descriptive study and the document review of the Statute of the City, through the identification of pre-defined keywords. The reduced presence of the terms “Communication”, “Respect for diversity”, “Respect and solidarity” was detected, as well as the absence of the terms “political will”, “local coalitions”, “identification of local leaders”, “affection”, “spirituality” and “human resilience” in the prepared documents. The Master Plan is a set of techniques for urban development, being important to contemplate the non-material elements for the promotion of quality of life and for a healthy city.

KEYWORDS

Non-material elements. Social participation. Public policies. Healthy city. Master Plan.

1. Introdução

Segundo a Organização das Nações Unidas, 2022, aproximadamente 56,20% da população do planeta vive em áreas urbanas, o equivalente a 4,4 bilhões de pessoas moram em cidades, sendo a expectativa para 2050, que esse número chegue ao patamar de 6,5 bilhões de pessoas, o equivalente a dois terços de toda a humanidade.

Neste panorama, pode ser verificado um processo de transição das pessoas das áreas rurais para o meio urbano. O *World Urbanization Prospects* (2018) descreve que até o começo dos anos 2000 mais pessoas viviam em áreas rurais do que no meio urbano, comportamento que foi alterado a partir de 2008, ano em que pela primeira vez os habitantes das áreas rurais se igualaram aos habitantes da área urbana, o equivalente a 3,4 bilhões de pessoas na época, conforme apresentado no Gráfico 1.

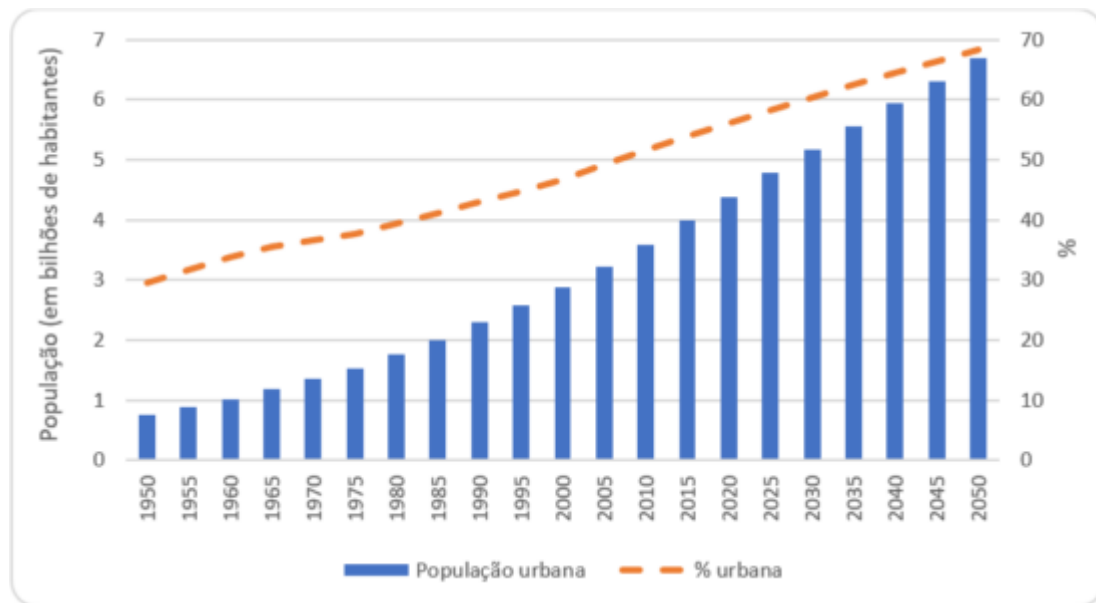


Gráfico 1. População urbana absoluta e relativa no mundo: 1950-2050. Fonte: *World Urbanization Prospects*, 2018.

O crescimento da população mundial, que em 2022 chegou a marca dos 8 bilhões de habitantes (ONU, 2022), bem como o crescimento das cidades são realidades que precisam ser gerenciadas e planejadas visando o bem comum e a partir do envolvimento dos munícipes, equipe técnica e entidades políticas de modo inclusivo e participativo na elaboração de documentos norteadores.

Os espaços urbanos estão cada vez mais habitados e o cenário brasileiro é similar a tendência mundial, que de acordo com dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD), que em 2015 apontou que a maior parte da população brasileira, 84,72%, estava em áreas urbanas, sendo a região Sudeste a área com o maior percentual de pessoas vivendo em áreas urbanas, 93,14% da população e a região Nordeste com o maior percentual de habitantes vivendo em áreas rurais, 26,88%.

Desta forma, as cidades precisam ser pensadas e organizadas de modo que promovam a saúde, o bem-estar e a qualidade de vida. Além de vias, acessos, praças, habitações, edificações públicas de promoção a educação, esporte, lazer, cultura, as cidades precisam ser concebidas, gerenciadas e orientadas para o crescimento sustentável e saudável, conforme consta nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU (11), que aponta as cidades e comunidades com o objetivo de torná-las inclusivas, seguras, resilientes, sustentáveis e saudáveis até o ano de 2030.

Segundo Mota (1981, p. 15), para cumprir a sua função, e garantir a qualidade de vida de seus habitantes, as cidades precisam tomar consciência de si, se observar como um ser vivo e tratar de coordenar esforços para alcançar objetivos comuns a todos os seus habitantes e agentes sociais.

Brandão (2011) reafirma que a importância destes esforços quando aponta que o desenvolvimento de uma cidade saudável necessita de teias de relação entre poder público, privado e sociedade civil. Sperandio (2021) ainda ressalta a importância de valorizar a amorosidade para o local, o sentimento de pertencimento, a inter e intrasetorialidade e da participação social para o desenvolvimento de projetos coletivos referentes as cidades.

Desta forma, o planejamento urbano tem uma função relevante na organização das pessoas no espaço, no ambiente e que também de forma intersectorial tem acesso a outras áreas a partir do local onde se mora, sendo o Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257, de 2001), a normativa que reúne as diretrizes gerais e instrumentos urbanísticos, tributários e jurídicos para garantir o desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana. O Estatuto da Cidade trata-se de um desdobramento da Constituição Federal de 1988 e da regulamentação dos artigos 182 e 183, que conforme Alfonsin (2012), marcam a história dos municípios brasileiros, bem como inauguram uma nova fase para o Planejamento Urbano no Brasil, sendo o instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana (Brasil, 1988).

Esta política urbana preconiza como obrigatório a elaboração do Plano Diretor para municípios acima de 20 mil habitantes, para regiões metropolitanas, aglomerações urbanas, ou integrantes de áreas de especial interesse turístico; ou inseridas na área de influência de empreendimentos ou atividades com significativo impacto ambiental de âmbito regional ou nacional. Para Alfonsin (2015) a elaboração do Plano Diretor previstos pelo Estatuto da Cidade justifica o planejamento urbano para o desenvolvimento de cidades mais justas, equilibradas e sustentáveis, tecendo um paralelo com os ODS.

Assim sendo, o Plano Diretor é um instrumento de gestão e planejamento, que deverá ser elaborado a partir da participação democrática, social e coletiva, que tem como objetivo organizar o crescimento e o desenvolvimento do município, garantindo aos cidadãos um lugar adequado para morar, trabalhar e viver com dignidade, proporcionando acesso à habitação, saneamento, transporte, mobilidade e aos serviços de atendimento público (Lei 10.257, de 10 de julho de 2001).

Neste contexto, o Plano Diretor também se torna uma ferramenta direta para a promoção da saúde, colaborando para a formação de municípios saudáveis. As ferramentas de gestão podem propiciar espaços de construção de políticas que atendem às necessidades da população, por meio de agendas articuladas com estratégias de promoção da saúde como tema transversal no delineamento de um desenvolvimento saudável e sustentável (Sperandio, 2006).

Em relação as Políticas de Saúde, tem-se a Política Nacional de Promoção a Saúde (PNPS), com o objetivo de promover a qualidade de vida, reduzir a vulnerabilidade e riscos à saúde relacionados aos seus determinantes e condicionantes para que a população alcance a saúde como bem-estar e a felicidade (PNPS, 2017), por meio de mudanças, como por exemplo na organização do território de modo a desenvolver espaços saudáveis. Esta mesma Política visa contribuir para a adoção de práticas sociais e de saúde centradas na equidade, na participação e no controle social, a fim de reduzir as desigualdades sistemáticas, injustas e evitáveis, respeitando as diferenças de classe social, de gênero, de orientação sexual e a identidade de gênero; entre gerações; étnico-raciais; culturais; territoriais; e relacionadas às pessoas com deficiências e necessidades especiais (PNPS, 2017).

Cabe ressaltar que a promoção da saúde segundo a Carta de Ottawa (1986) é o processo de capacitação das pessoas quem vivem em um determinado local para a tomada de decisão individual e coletiva em seus controles e manutenção da qualidade de vida, assim sendo, de acordo com o mesmo documento a promoção de saúde não é exclusividade do setor saúde e sim da integração de diferentes setores.

Recentemente pesquisadores têm desenvolvido estudos e pesquisas sobre a interação e o entendimento dos elementos materiais do Estatuto da Cidade com os elementos não-materiais da PNPS e suas reverberações (Brasil, 2001).

A interação dos elementos não-materiais, conforme apresentado por Sperandio (2022), colaboram com as políticas públicas saudáveis, no processo de melhoria da qualidade de vida e no enfrentamento das doenças. A importância de os elementos não-materiais serem incorporados na política urbana é necessário para o bem-viver coletivo saudável. Como elementos fundamentais, para tal, segundo Sperandio (2022) e tomando como eixo a PNPS (2017) são eles: a vontade política, participação social, coalisões locais, compreensão e revitalização da autonomia coletiva, identificação das lideranças locais, ações intersectoriais, amorosidade, respeito e solidariedade, resiliência humana, comunicação, políticas públicas, sociais ambientais, econômicas e culturais na cidade, afetividade, respeito a diversidade, espiritualidade, autonomia, governança intersectorial e equidade, comunicação, que serão apresentados na Figura 1, na “Mandala Conceitual Sperandio” (2022), é importante destacar que esta Mandala indica uma proposta para o desenvolvimento urbano saudável a partir da interação dos elementos não-materiais, podendo ser utilizadas pelos gestores públicos.

Este artigo tem como objetivo identificar e sistematizar elementos não-materiais contemplados na “Mandala Conceitual Sperandio” (2022) no processo de desenvolvimento da revisão do Plano Diretor de uma cidade no interior do Estado de São Paulo, Brasil.

2. Metodologia

Este estudo é descritivo e exploratório que contemplou a revisão documental do Estatuto da Cidade (2001), do Plano Diretor de Araras (2006), de documentos existentes durante a revisão para Plano Diretor de Araras (2022), da PNPS (2017), bem como o levantamento bibliográfico em relação ao tema pesquisado.

Foi realizada uma a leitura com profundidade das políticas acima citadas e identificou a presença dos seguintes unitermos referentes aos elementos não-materiais apontados na “Mandala Conceitual Sperandio” (2019) e sua revisão (2022), conforme a Figura 1.

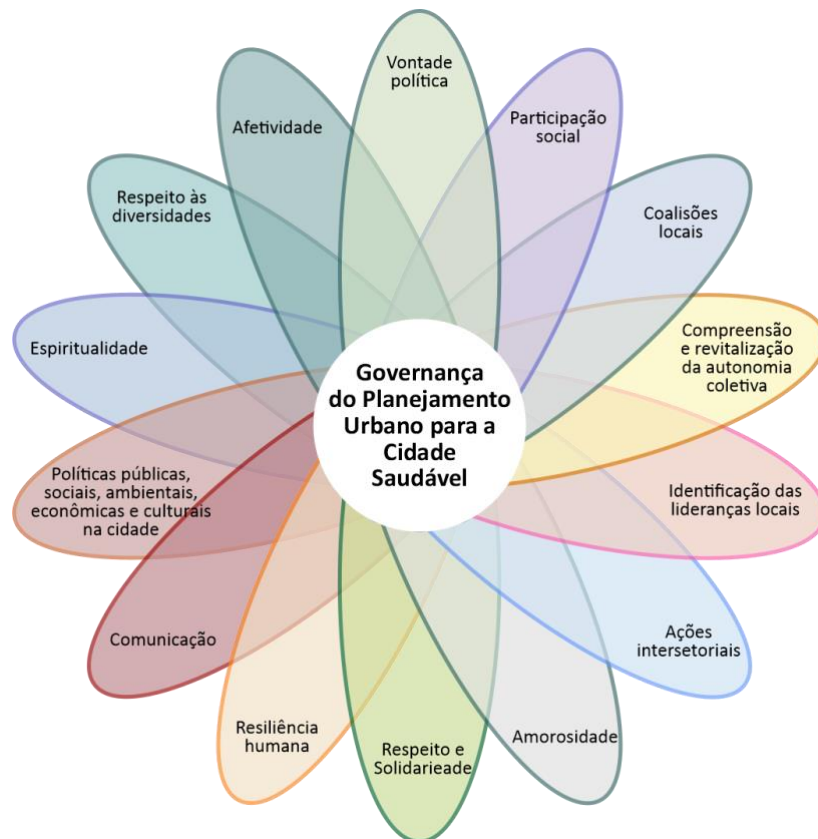


Figura 1. Atualização da “Mandala Conceitual Sperandio”. Fonte: Elaborada e readaptada no Laboratório de Investigações Urbanas e no Centro de Estudos sobre Urbanização e para o Conhecimento e a Inovação (CEUCI), 2022.

Da mesma forma, foi realizada a observação pela participante integrante desta pesquisa. Uma das autoras deste artigo mora no município estudado e atua na área de engenharia civil; teve a oportunidade de participar da revisão do Plano Diretor da Cidade como observadora.

3. Município de Araras [SP] e as informações do seu Plano Diretor

O município estudado neste artigo foi Araras, que está localizado no interior do Estado de São Paulo, Brasil e que de acordo com o último levantamento do IBGE, realizado em 2010, possui 118.143 habitantes (IBGE, 2010).

O município, devido ao seu número de habitantes, tem o enquadramento necessário que requer um Plano Diretor, de acordo com a lei nacional 10.257/2001, bem como a necessidade de revisões a cada 10 anos.

O Plano Diretor vigente data do ano de 2006, na regência da Lei Municipal 3.901. Iniciou-se o processo de revisão em janeiro de 2022 para a publicação durante o ano de 2023.

O Plano Diretor de Araras desde 2006 não passou por nenhuma revisão. No primeiro semestre de 2022 foi iniciado o processo de revisão textual, bem como o levantamento técnico, elaboração de mapas temáticos, diagnóstico físico-territorial e agendas de reuniões em que foram convidadas as entidades sociais para a participação da elaboração do novo documento.

A metodologia para a revisão contou com reuniões públicas estratégicas para a maior efetividade, sessões técnicas com especialistas internos e convidados, reuniões com a sociedade organizada, até a elaboração da minuta de lei e escuta pública conforme o cronograma apresentado no Quadro 2, Anexo A.

Uma das reuniões da agenda, aberta para a participação da sociedade e para a discussão dos mapas temáticos produzidos durante a fase de processamento e levantamento de dados ocorreu às dezenove horas do dia 25 de outubro de 2022, durante a 11ª Sessão Audiência Pública de 2022. Os arquivos discutidos durante essa sessão foram disponibilizados de forma física e online. Nesta ocasião uma das autoras deste artigo participou como ouvinte do texto revisado e da discussão dos mapas temáticos.



Em relação aos documentos estudados foi apontado que um dos elementos fundamentais para se alcançar um Plano Diretor que tenha a intenção de contribuir para uma cidade saudável é a participação social. Em Araras, foi realizada a chamada pública através da divulgação em diferentes meios de comunicação (redes sociais, *marketing* impresso, sistema de rádio e vídeo) para a participação popular da leitura da revisão do Plano Diretor.

Figura 2. Audiência Pública – Plano Diretor de Araras 2022, reunião realizada na Câmara Municipal em 25 de outubro de 2022. Fonte: Galeria de Fotos da Câmara Municipal de Araras, 2022.

4. Resultados e Discussão

Os resultados das leituras com profundidade dos documentos identificando a presença ou não dos elementos não-materiais foram apresentadas no decorrer deste tópico. Os documentos legais estão apresentados no Quadro 1 através dos seus respectivos *links*.

Quadro 1. Documentos legais e links de acesso. Fonte: As autoras, 2022.

Leis	Links
Plano Diretor Vigente de Araras	https://www.legislacaodigital.com.br/Araras-SP/LeisComplementares/3901
Redações complementares	https://www.legislacaodigital.com.br/Araras-SP/LeisComplementares/4189-2008
	https://www.legislacaodigital.com.br/Araras-SP/LeisComplementares/157#art1
	https://www.legislacaodigital.com.br/Araras-SP/LeisComplementares/112
	https://www.legislacaodigital.com.br/Araras-SP/LeisComplementares/44
	https://www.legislacaodigital.com.br/Araras-SP/LeisComplementares/4265
	https://www.legislacaodigital.com.br/Araras-SP/LeisOrdinarias/4212
Materiais para a Revisão do Plano Diretor de Araras	https://araras.sp.gov.br/planejamento/araras200anos/
Estatuto da cidade	https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/110257.htm

A partir dos documentos estudados e nos elementos apresentados pela “Mandala Conceitual Sperandio” (2022) foram apresentados no Gráfico 2. O Gráfico 2 demonstra os unitermos da “Mandala Conceitual Sperandio” (2022) e sua respectiva frequência nos documentos.

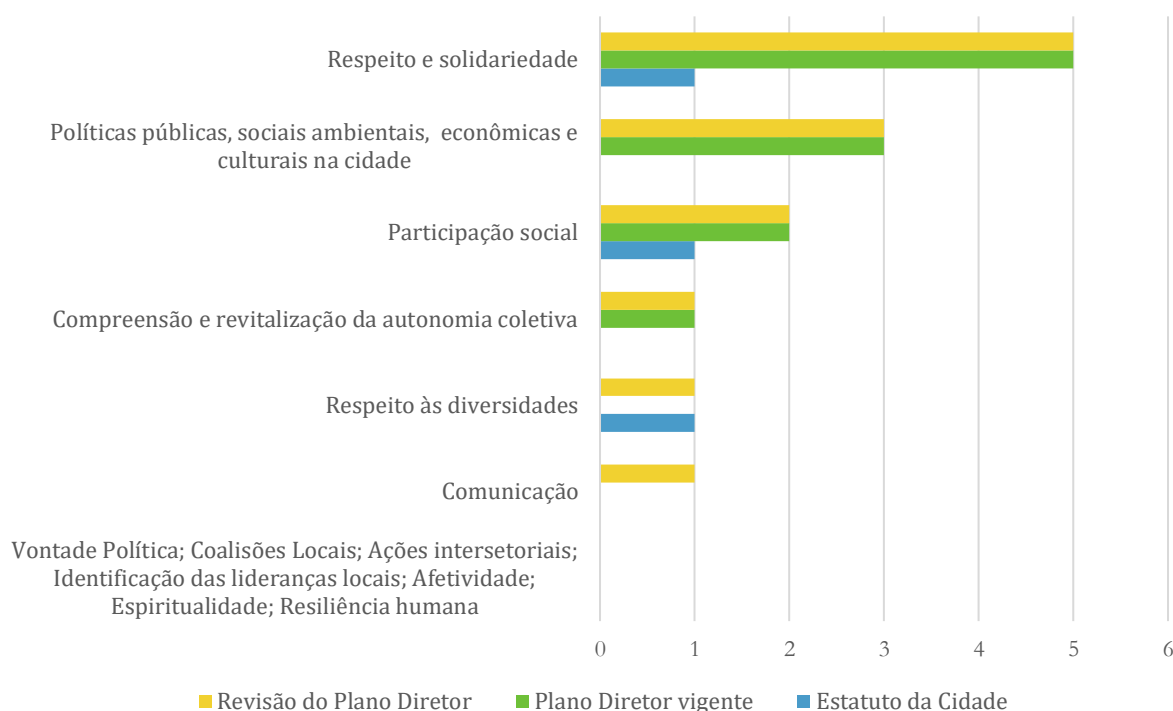


Gráfico 2. Frequência dos elementos não-materiais (em números) apresentados nos documentos: Plano Diretor de Araras vigente e na sua revisão e no Estatuto da Cidade. Fonte: As autoras, 2022.

A partir do unitermos verifica-se a presença de alguns elementos-não materiais nos documentos analisados. O documento de revisão do Plano Diretor (2022), por exemplo, apresentou os termos “Comunicação” e “Respeito à diversidade”, não contemplados na versão de 2006. O Estatuto da Cidade por sua vez, não apresentou os termos: “políticas públicas, sociais, ambientais, econômicas e culturais na cidade”, “compreensão e revitalização da autonomia coletiva”, “respeito às diversidades”, “comunicação”, “vontade política”, “coalisões locais”, “identificação de lideranças locais”, “afetividade”, “espiritualidade” e “resiliência humana”.

Nas versões de 2006 e de 2022 do Plano Diretor os termos: “vontade política”, “coalisões locais”, “identificação de lideranças locais”, “afetividade”, “espiritualidade” e “resiliência humana” não são apresentados.

Observou-se também que os unitermos “respeito e solidariedade” foram encontrados cinco vezes no Plano Diretor vigente e na versão revisada e apenas uma vez no Estatuto da Cidade. O termo “participação social” se repetiu por duas vezes nas versões do Plano Diretor e foi encontrado uma vez no Estatuto da Cidade.

Cabe lembrar que o processo de revisão do Plano Diretor de Araras está em andamento desde janeiro de 2022 até a data de elaboração deste trabalho. Atualmente, em 2022, o documento está em fase de audiência pública.

Como é notório o Plano Diretor é um conjunto de técnicas e ferramentas para que o município organize o seu crescimento e o desenvolvimento, bem como garanta aos cidadãos um lugar adequado para morar, trabalhar e viver com dignidade. Desta forma, entende-se que a conexão com os elementos não-materiais é imprescindível e essencial para o alcance da qualidade de vida e do bem-viver das pessoas que moram em um determinado território. Percebe-se neste contexto, a relação entre norma, teoria e prática baseada em princípios e valores que balizam a cidade saudável.

Espera-se que os resultados deste estudo sejam utilizados como referência para identificar elementos não-materiais como respeito à diversidade, espiritualidade, felicidade em outras revisões de Planos Diretores Municipais, bem como futuras estratégias e diretrizes incorporadas nestes documentos pois os mesmos referem-se ao desenvolvimento local saudável e sustentável.

5. Referências

- Alfonsi, B. M. (2015). *Planejamento Urbano e Plano Diretor no contexto de gestão democrática pós-Estatuto da Cidade*. <https://biblioteca.ibdu.org.br/index.php/direitourbanistico/article/view/395/219>.
- Alfonsi, B. M. (2012). Direito à cidade sustentável na nova ordem jurídico-urbanística brasileira: emergência, internacionalização e efetividade em uma perspectiva multicultural. In: A. C. Wolkmer & J. R. M. Leite (Orgs.). *Os novos direitos no Brasil: natureza e perspectivas, uma visão básica das novas conflituosidades jurídicas*. São Paulo: Saraiva.
- Araras (2020). *Lei Complementar n. 157*, de 10 de setembro de 2020. Altera o Plano Diretor do Município de Araras nos aspectos que menciona e dá outras providências. Araras, SP. <https://www.legislacaodigital.com.br/Araras-SP/LeisComplementares/157#art1>
- Araras (2008). *Lei Complementar n. 4.189*, de 29 de setembro de 2008. Altera o Plano Diretor do Município de Araras nos aspectos que menciona e dá outras providências. Araras, SP. <https://www.legislacaodigital.com.br/Araras-SP/LeisComplementares/4189-2008>
- Araras (2006). *Lei Complementar n. 3.901*, de 06 de outubro de 2006. Dispõe sobre o Plano Diretor do Município de Araras, suas normas disciplinadoras e dá outras providências. Araras, SP. <https://www.legislacaodigital.com.br/Araras-SP/LeisComplementares/3901>
- Brasil (2001). *Lei n. 10.257*, de 10 de julho de 2001. Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências. Brasília, DF. https://cmcp.pr.gov.br/arquivos/anexo/anexo_6582/Estatuto%20da%20Cidade.pdf
- Câmara Municipal de Araras*. Galeria de Fotos: Audiência Pública – Plano Diretor. <https://www.araras.sp.leg.br/Galeria/Listar/3162>
- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (2021). *Cidades e Estados*. <https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/sp/araras.html>
- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (2010). *Cidades e Estados*. <https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/sp/araras.html>
- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (2015). *Pesquisa Nacional por Amostras de Domicílio*. <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/populacao/9127-pesquisa-nacional-por-amostra-de-domicilios.html?=&t=destaques>
- Mota, S. (1981). *Planejamento urbano e preservação ambiental*. Fortaleza: Edições UFC. 242 p.
- Organização das Nações Unidas (2022). Habitat da População Mundial. <https://brasil.un.org/pt-br/188520-onu-habitat-populacao-mundial-sera-68-urbana-ate-2050#:~:text=No%20ritmo%20atual%2C%20a%20estimativa,crescer%20para%2068%25%20at%20C3%A9%202050>.
- Prefeitura do Município de Araras (2022). *Plano Diretor*. <https://araras.sp.gov.br/planejamento/araras200anos/>
- Sorice, G. (2022). *Cidades e comunidades sustentáveis*. <https://www.ufmg.br/espacodoconhecimento/cidades-e-comunidades-sustentaveis/>.
- Sperandio, A.M.G., Silva, M. L. B., & Barbosa, T. L. (2021). *Princípios e Valores de um Plano Diretor para uma Cidade Saudável*. <https://www.acsa-arch.org/proceedings/International%20Proceedings/ACSA.Intl.2021/ACSA.Intl.2021.115.pdf>
- Sperandio, A. M. G. (2006). *O Plano Diretor: uma ferramenta para o desenvolvimento das políticas públicas de um município potencialmente saudável: o processo de entendimento, construção e ampliação do Plano Diretor*. Campinas: Universidade Estadual de Campinas. Departamento de Medicina Preventiva. Organização Panamericana de Saúde. Volume 1 e 2.
- Sperandio, A. M. G. (2020). *Estratégias do planejamento urbano e da promoção da saúde: a mandala da cidade saudável*. <http://www.revistaintellectus.com.br/artigos/64.766.pdf>

Sperandio, A. M. G., Camargo, C. H. T., & Bloes, R. B. (2022). *Cidades saudáveis: novos desafios para o planejamento urbano após 20 anos de Estatuto da Cidade*.

<https://editorarevistas.mackenzie.br/index.php/cpgau/article/view/cidades.saudaveis.cadernos.pos.au.2022>

ANEXO A. Cronograma de revisão do Plano Diretor do Município de Araras

Quadro 2. Cronograma de revisão do Plano Diretor do Município de Araras. Fonte: adaptado da divulgação online pela Prefeitura do Município de Araras, 2022.

JANEIRO	
Portaria 12.712 de 07/01/2022 – Constitui Núcleo Técnico	
20/01	Primeira reunião do Núcleo Técnico – elaboração de metodologia
26/01	2ª. Reunião ordinária semanal do Núcleo Técnico (revisões e encaminhamentos)
FEVEREIRO	
01/02	3ª. Reunião ordinária semanal do Núcleo Técnico (revisões e encaminhamentos)
08/02	4ª. Reunião ordinária semanal do Núcleo Técnico (revisões e encaminhamentos)
15/02	5ª. Reunião ordinária semanal do Núcleo Técnico (revisões e encaminhamentos)
22/02	1ª. Reunião técnica setorial: Captação e distribuição de água – SAEMA
MARÇO	
03/03	2ª. Reunião técnica setorial: Coleta e tratamento de esgoto – SAEMA
08/03	3ª. Reunião técnica setorial: Drenagem Urbana Especialistas SAEMA e SMPGM
15/03	4ª. Reunião técnica setorial: Resíduos Sólidos SMSPUR
22/03	6ª. Reunião ordinária semanal do Núcleo Técnico (revisões e encaminhamentos)
24/03	Evento de lançamento do Projeto Araras 200 anos
29/03	7ª. Reunião ordinária semanal do Núcleo Técnico (revisões e encaminhamentos)
ABRIL	
05/04	5ª. Reunião técnica setorial: Defesa Civil
12/04	8ª. Reunião ordinária semanal do Núcleo Técnico – preparatória para as oficinas participativas
12/04	1ª. Oficina de leitura participativa com a Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Araras
14/04	2ª. Oficina de leitura participativa tema Meio Ambiente com o COMDEMA
26/04	9ª. Reunião ordinária semanal do Núcleo Técnico – preparatória para a escuta pública
26/04	3ª. Escuta pública sobre ciclomobilidade na Câmara Municipal com vereadores
MAIO	
10/05	10ª. Reunião ordinária semanal do Núcleo Técnico (revisões e encaminhamentos)
17/05	6ª. Reunião Técnica da Revisão do Plano Diretor de Araras – Sistema viário e Transporte Coletivo – Depto. de Trânsito e TCA
18/05	Decreto N°. 7.029, 18/05/2022 – Nomeação dos membros integrantes do COMDA
20/05	7ª. Reunião Técnica da Revisão do Plano Diretor de Araras – Sistema viário (parte 2 – SMPGM)
27/05	8ª. Reunião técnica setorial: Assistência Social
31/05	11ª. Reunião ordinária semanal do Núcleo Técnico (revisões e encaminhamentos)
31/05	4ª. Leitura Participativa da Revisão do Plano Diretor de Araras com os jovens da ETEC Prefeito Alberto Feres
JUNHO	
07/06	5ª. Leitura Participativa da Revisão do Plano Diretor de Araras – Rural
09/06	9ª. Reunião técnica setorial: Educação
21/06	10ª. Reunião técnica setorial: Saúde
22/06	6ª. Leitura Participativa da Revisão do Plano Diretor de Araras – Educação



23/06 1ª. Reunião do Conselho Municipal de Desenvolvimento de Araras – COMDA
28/06 12ª. Reunião ordinária semanal do Núcleo Técnico (revisões e encaminhamentos)
29/06 Participação na reunião ordinária do COMDEMA
JULHO
05/07 11ª. Reunião técnica setorial – Saúde: Vigilância Sanitária
AGOSTO
08/08 Apresentação e entrega de caderno da leitura diagnóstica da revisão para o prefeito Pedro Eliseu Filho
18/08 12ª Reunião ordinária semanal do Núcleo Técnico: Proposituras
23/08, 25/08 e 30/08 Reunião Ordinária: Proposituras
SETEMBRO
06/09, 08/09, 13/09, 20/09, 21/09 e 27/09 Reunião Ordinária: Proposituras
OUTUBRO
04/10, 05/10, 11/10 e 18/10 Preparativa Audiência Pública
20/10 Abertura da exposição dos mapas na Câmara Municipal
25/10 Audiência Pública da etapa de leitura diagnóstica da Revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Integrado